



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Descrição do objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a disponibilização de banheiros móveis do tipo container, completos, prontos para uso e em perfeitas condições de funcionamento, destinados ao atendimento provisório do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, no município de Goiânia.

A solução compreende o fornecimento de unidades com sanitários e, obrigatoriamente, ao menos uma unidade equipada com chuveiro, incluindo todos os serviços necessários à sua plena operacionalização, tais como transporte, instalação, manutenção, higienização periódica e posterior retirada dos equipamentos.

A disponibilização dos equipamentos tem caráter temporário, com a finalidade de suprir a ausência de infraestrutura sanitária adequada no novo espaço da unidade, garantindo condições mínimas de higiene, salubridade e dignidade aos usuários, até a conclusão das obras dos sanitários definitivos.

A solução deverá atender à demanda da unidade de forma contínua, assegurando funcionamento regular, manutenção adequada e condições compatíveis com as normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual

A presente demanda não estava prevista no Plano de Contratações Anual, tendo surgido de forma superveniente em decorrência da mudança do Centro Pop para novo endereço que, até o momento, não dispõe de infraestrutura sanitária adequada.

Trata-se de necessidade excepcional e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais, justificando sua inclusão posterior, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência e continuidade do serviço público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

3. Justificativa e necessidade da contratação

A presente demanda decorre da necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e dignidade à população em situação de rua atendida pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, no município de Goiânia.

Atualmente, a unidade encontra-se em processo de transição para novo espaço físico, o qual ainda não dispõe de infraestrutura sanitária suficiente para atendimento da demanda diária de usuários, especialmente no que se refere à disponibilidade de sanitários e acesso a banho.

A ausência de instalações adequadas compromete diretamente a oferta regular dos serviços socioassistenciais, impactando negativamente a dignidade dos usuários, a saúde pública e a efetividade das ações desenvolvidas pela unidade, em desconformidade com as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Ressalta-se que o público atendido pelo Centro Pop apresenta elevado grau de vulnerabilidade social, demandando não apenas acesso a sanitários, mas também condições mínimas para higiene pessoal, sendo imprescindível a disponibilização de unidade com chuveiro.

Diante desse cenário, a solução baseada na disponibilização de banheiros móveis do tipo container apresenta-se como a alternativa mais viável no curto prazo, por possibilitar rápida implementação, adequada capacidade de atendimento e funcionamento contínuo, sem necessidade de intervenções estruturais.

A medida possui caráter temporário, com o objetivo de suprir a ausência de instalações definitivas até a conclusão das obras dos sanitários no novo espaço da unidade, garantindo a continuidade dos serviços, a prevenção de riscos sanitários e o atendimento digno à população.

Assim, a presente demanda mostra-se necessária, adequada e urgente, estando plenamente alinhada ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

4. Escolha da modalidade

A solução poderá ser viabilizada por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

5. Descrição da solução

A solução proposta consiste na disponibilização de estrutura sanitária móvel do tipo container, destinada a suprir, de forma imediata e temporária, a ausência de instalações sanitárias adequadas no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop.

A solução contempla o fornecimento de unidades completas, prontas para uso, incluindo todas as etapas necessárias à sua plena operacionalização, tais como transporte, instalação, manutenção, higienização periódica e posterior retirada dos equipamentos, garantindo funcionamento contínuo durante todo o período de utilização.

Serão disponibilizadas unidades compostas por sanitários e, obrigatoriamente, ao menos uma unidade com chuveiro, considerando as necessidades específicas da população atendida, que demanda condições mínimas para higiene pessoal. As estruturas deverão apresentar características técnicas compatíveis com uso intensivo, incluindo sistema de ventilação, piso antiderrapante, dispositivos de segurança nas portas, capacidade adequada de armazenamento de dejetos e condições estruturais que assegurem salubridade e conforto mínimo aos usuários.

A execução da solução deverá assegurar, no mínimo:

Instalação em local previamente definido pela Administração, com adequação às condições do espaço físico;

Manutenção preventiva e corretiva das unidades, garantindo pleno funcionamento;

Higienização periódica, em frequência compatível com o volume de utilização, não inferior a uma vez por semana;

Substituição ou reparo imediato de unidades que apresentem defeitos ou condições inadequadas de uso;

Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente.

A solução apresenta elevada viabilidade técnica e operacional, destacando-se pela rapidez de implementação, flexibilidade de instalação e capacidade de atendimento imediato da demanda, sem necessidade de intervenções estruturais no local.

Adicionalmente, trata-se da alternativa mais eficiente sob o ponto de vista administrativo e sanitário, uma vez que permite a continuidade dos serviços socioassistenciais sem interrupções, assegurando condições mínimas de higiene, dignidade e saúde pública até a conclusão das instalações definitivas.

6. Requisitos da contratação

A solução a ser disponibilizada deverá atender a requisitos mínimos de natureza técnica, operacional, sanitária e administrativa, de modo a garantir a adequada execução do objeto, a continuidade do atendimento e a segurança dos usuários.

6.1. Requisitos técnicos dos equipamentos

As unidades deverão:

Estar em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento;

Possuir estrutura resistente e adequada para uso contínuo e intensivo;

Conter piso antiderrapante, sistema de ventilação e iluminação adequada;

Dispor de portas com sistema de travamento seguro e indicador de ocupação;

Possuir reservatório de dejetos com capacidade compatível com a demanda;

Contemplar, obrigatoriamente, ao menos uma unidade com chuveiro em pleno funcionamento;

Atender às normas sanitárias, de segurança e, quando aplicável, de acessibilidade;

6.2. Requisitos operacionais

A execução deverá contemplar:

Transporte, instalação e retirada dos equipamentos;

Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de utilização;

Higienização periódica, em frequência mínima semanal, ou superior conforme necessidade;

Reposição ou substituição imediata de unidades em condições inadequadas;

Garantia de funcionamento contínuo, sem interrupções;

6.3. Requisitos ambientais e sanitários

A execução deverá observar:

Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

Atendimento às normas sanitárias vigentes;

Adoção de práticas que evitem contaminação do solo e riscos à saúde pública;

6.4. Requisitos da empresa

A empresa deverá:

Comprovar aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto;

Apresentar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;

Assumir integral responsabilidade pelos serviços prestados;

Atender prontamente às solicitações da Administração e da fiscalização;

Responsabilizar-se por danos causados por falhas na execução;

6.5. Requisitos administrativos

A execução deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021;

A solução não se caracteriza como bem de luxo, sendo essencial à garantia de direitos básicos;

A prestação deverá ocorrer de forma contínua e integrada, não sendo admitida execução parcial que comprometa o funcionamento;

6.6. Fiscalização

A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração;

A fiscalização poderá solicitar ajustes, substituições ou correções a qualquer tempo;

O não atendimento das exigências poderá ensejar medidas administrativas cabíveis;

7. Estimativa das quantidades

Com base na demanda da unidade, estima-se:

Descrição	Unidade	Quantidade	Período	Valor Unitário	Valor Total
Banheiro com chuveiro	Unidade	01	12 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Banheiro sanitário	Unidade	02	12 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 43.200,00

Total estimado: R\$ 64.800,00

8. Metodologia de cálculo

A estimativa de valores da presente solução foi realizada com base em levantamento de mercado, considerando propostas comerciais obtidas junto a fornecedores especializados na disponibilização de banheiros móveis do tipo container, compatíveis com as especificações técnicas exigidas para atendimento do Centro Pop.

Para a composição do valor estimado, foram considerados os seguintes parâmetros:

Valores unitários praticados no mercado para locação mensal de banheiros móveis, incluindo unidades com e sem chuveiro;

Inclusão dos serviços acessórios indispensáveis à execução, tais como transporte, instalação, manutenção e higienização periódica;

Características técnicas dos equipamentos, especialmente quanto à capacidade, estrutura e adequação ao uso contínuo;

Período estimado de utilização, fixado em 12 (doze) meses;

Quantitativo necessário para atendimento da demanda da unidade (03 unidades);

A referência principal utilizada foi proposta comercial compatível com o objeto, na qual se identificou o valor unitário de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por unidade/mês, resultando no valor mensal estimado de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e no valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para o período estimado.

Destaca-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, devendo ser validados na fase subsequente do processo administrativo, mediante pesquisa de preços mais ampla, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e normativos internos, garantindo a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a vantajosidade da contratação.

9. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, bem como avaliar a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

Foram analisadas opções junto a empresas especializadas na disponibilização de banheiros móveis do tipo container, considerando estruturas compostas por sanitários e unidades com chuveiro, compatíveis com a necessidade do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop.

A análise demonstrou que o mercado possui fornecedores aptos a atender integralmente às especificações técnicas exigidas, incluindo fornecimento, instalação, manutenção e higienização periódica dos equipamentos, o que assegura a viabilidade da solução sob o ponto de vista operacional.

No âmbito da Administração Pública Municipal, verificou-se a existência de solução semelhante para locação de banheiros móveis. Contudo, tal alternativa não contempla unidades com chuveiro, requisito essencial para atendimento da população em situação de rua, cuja demanda envolve não apenas o uso sanitário, mas também a necessidade de higiene pessoal básica.

Dessa forma, a utilização de solução já existente mostra-se tecnicamente insuficiente para atender às necessidades específicas do Centro Pop, não sendo possível sua adoção sem prejuízo à qualidade do atendimento e às condições mínimas de dignidade dos usuários.

Outras alternativas, como a construção imediata de estrutura sanitária definitiva, foram consideradas inviáveis no curto prazo, em razão do tempo necessário para execução de obra, custos envolvidos e impossibilidade de atendimento imediato da demanda.

Assim, conclui-se que a disponibilização de banheiros móveis do tipo container, incluindo unidade com chuveiro, configura-se como a solução mais adequada, viável e eficiente, por apresentar rápida implementação, compatibilidade com a demanda, menor custo comparativo no curto prazo e capacidade de garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais sem interrupções.

10. Estimativa de preços

O valor estimado total da contratação é de:

R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

11. Resultado pretendido

A disponibilização da estrutura sanitária móvel tem como resultado pretendido assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços prestados pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, durante o período de transição para o novo espaço físico.

Espera-se, com a implementação da solução, alcançar os seguintes resultados:

Garantir condições mínimas de higiene pessoal aos usuários, incluindo acesso a sanitários e banho, elemento essencial para a dignidade humana;

Assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços socioassistenciais, evitando prejuízos ao atendimento da população em situação de rua;

Reduzir riscos sanitários e de saúde pública, prevenindo a disseminação de doenças e situações de insalubridade;

Proporcionar ambiente mais adequado, organizado e seguro para usuários e servidores da unidade;

Atender às diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua e às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Minimizar impactos decorrentes da ausência de infraestrutura sanitária no novo espaço, até a conclusão das instalações definitivas;

Como resultado final, pretende-se assegurar o funcionamento pleno do Centro Pop, com condições adequadas de salubridade, dignidade e atendimento humanizado, contribuindo para a efetividade das ações de proteção social e para a garantia de direitos da população atendida.

12. Providências da Administração

Previamente à disponibilização da solução, a Administração deverá adotar um conjunto de providências de natureza técnica, administrativa e orçamentária, com o objetivo de assegurar a adequada execução do objeto, a continuidade do atendimento e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

12.1. Designação de gestão e fiscalização

Deverá ser realizada a designação formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução, registrar ocorrências e adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações.

12.2. Disponibilização de espaço físico

A Administração deverá garantir local adequado para instalação dos equipamentos, observando:

Condições de acesso para transporte e instalação;

Segurança do local;

Disponibilidade de infraestrutura mínima, quando necessário (como ponto de água para unidades com chuveiro);

Compatibilidade com normas sanitárias e de uso do espaço público;

12.3. Planejamento interno e fluxo operacional

Deverão ser definidos fluxos internos entre as áreas envolvidas, especialmente:

Unidade demandante;

Setor administrativo;

Setor de compras/contratações;

Com o objetivo de assegurar comunicação eficiente, acompanhamento contínuo e rápida solução de eventuais intercorrências.

12.4. Providências administrativas prévias

Antes da formalização da solução, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa;

Análise da capacidade técnica para execução do objeto;

Confirmação da disponibilidade orçamentária;

Consolidação do Termo de Referência e demais documentos técnicos;

12.5. Preparação para execução

A Administração deverá:

Definir o local exato de instalação dos equipamentos;

Estabelecer rotinas de acompanhamento da limpeza e manutenção;

Organizar o uso dos equipamentos, evitando sobrecarga e uso inadequado;

12.6. Gestão de riscos operacionais

Deverão ser adotadas medidas preventivas para evitar:

Interrupção dos serviços;

Condições inadequadas de higiene;

Danos aos equipamentos;

Incluindo comunicação imediata à empresa responsável em caso de irregularidades.

Dessa forma, as providências descritas visam assegurar que a solução seja implementada de forma planejada, eficiente e segura, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento adequado à população em situação de rua.

13. Contratações correlatas

Para fins de adequada instrução do processo, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes no âmbito da Administração Pública Municipal que pudessem atender, total ou parcialmente, à presente demanda.

Verificou-se a existência de solução semelhante voltada à disponibilização de banheiros móveis. Contudo, tal solução não contempla unidades com chuveiro, requisito essencial para o atendimento do público do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, cuja demanda envolve não apenas o uso sanitário, mas também a necessidade de higiene pessoal básica.

Dessa forma, embora haja similaridade parcial quanto ao objeto, a solução existente não atende às especificidades técnicas e operacionais exigidas, não sendo apta a suprir a necessidade ora apresentada.

Ressalta-se que a presente solução não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, podendo ser implementada de forma autônoma. Todavia, sua operacionalização deverá observar a compatibilização com a infraestrutura disponível no local de instalação, especialmente quanto ao acesso, organização do espaço e, quando aplicável, disponibilidade de água para funcionamento das unidades com chuveiro.

Assim, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes capazes de atender integralmente à demanda, sendo necessária a adoção de solução específica, adequada e independente, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Centro Pop.

14. Cronograma

O cronograma de implementação da solução deverá observar a necessidade de atendimento imediato da demanda, considerando o caráter emergencial da disponibilização da estrutura sanitária.

Dessa forma, estabelece-se o seguinte fluxo estimado:

Início da execução: imediato após a formalização da contratação;

Prazo para instalação dos equipamentos: até 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal da Administração;

Início da operação: imediatamente após a instalação, com os equipamentos em pleno funcionamento;

Execução contínua dos serviços: durante todo o período de utilização, incluindo manutenção e higienização periódica;

Durante a execução, a empresa deverá garantir o funcionamento ininterrupto das unidades, realizando manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, sem prejuízo ao uso pelos usuários.

A Administração acompanhará todas as etapas de instalação e operação, por meio de fiscalização designada, assegurando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e a adequada prestação da solução.

Ressalta-se que os prazos estabelecidos poderão ser ajustados mediante justificativa, desde que não comprometam a continuidade dos serviços e o atendimento à população.

15. Parcelamento

A solução proposta não deve ser parcelada, tendo em vista sua natureza integrada e a necessidade de execução contínua e coordenada dos serviços.

A disponibilização de banheiros móveis do tipo container envolve um conjunto indissociável de atividades, incluindo fornecimento dos equipamentos, transporte, instalação, manutenção, higienização periódica e posterior retirada, as quais devem ser executadas de forma uniforme e sob responsabilidade única, a fim de garantir o adequado funcionamento da solução.

O eventual parcelamento poderia acarretar riscos operacionais relevantes, tais como:

Despadronização das unidades disponibilizadas;

Dificuldades na gestão e fiscalização da execução;

Fragmentação de responsabilidades entre diferentes prestadores;

Possíveis falhas na manutenção e higienização;

Comprometimento da continuidade do serviço;

Além disso, a execução integrada contribui para maior eficiência administrativa, melhor controle da qualidade dos serviços e maior economicidade, ao evitar sobreposição de custos e inconsistências operacionais.

Considerando ainda o caráter essencial e contínuo dos serviços prestados pelo Centro Pop, qualquer descontinuidade ou falha na execução pode impactar diretamente a saúde, a dignidade e o atendimento da população em situação de rua.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deve ocorrer de forma unificada, sem parcelamento, por se tratar da alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, garantindo maior segurança, eficiência e qualidade na execução da solução.

16. Impactos ambientais

A disponibilização de banheiros móveis do tipo container apresenta impactos ambientais considerados de baixo grau e plenamente mitigáveis, desde que observadas as boas práticas operacionais, sanitárias e ambientais durante toda a execução da solução.

Os principais impactos potenciais estão relacionados à geração e ao manejo de resíduos líquidos (dejetos), os quais, se não tratados adequadamente, podem ocasionar contaminação do solo, da água e riscos à saúde pública.

Nesse sentido, a solução deverá assegurar:

Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente;

Realização de higienização periódica com uso de produtos apropriados, evitando riscos sanitários;

Prevenção de vazamentos ou extravasamentos, mediante manutenção adequada dos equipamentos;

Adoção de práticas que minimizem odores e impactos ao ambiente e à vizinhança;

Destaca-se que a solução proposta possui caráter temporário e não demanda execução de obras civis, o que reduz significativamente impactos ambientais associados à construção, como geração de entulhos, consumo de materiais e alteração do solo.

Além disso, a disponibilização dos banheiros contribui diretamente para a melhoria das condições sanitárias no local, evitando práticas inadequadas de descarte de resíduos a céu aberto, o que, por si só, representa impacto ambiental positivo.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais da solução são controlados, reversíveis e superados pelos benefícios sociais e sanitários proporcionados, desde que observadas as condições adequadas de execução e fiscalização.

17. Conclusão

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a disponibilização de banheiros móveis do tipo container mostra-se medida necessária, adequada e plenamente justificada para atender à demanda do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, sendo capaz de suprir, de forma imediata e eficiente, a ausência de infraestrutura sanitária no novo espaço da unidade, garantindo condições mínimas de higiene, salubridade e dignidade à população atendida.

Destaca-se que a alternativa adotada é a única capaz de assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais sem interrupções, especialmente por contemplar unidade com chuveiro, elemento essencial para o atendimento adequado à população em situação de rua.

A solução também se mostra compatível com os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, verifica-se que os impactos ambientais são controlados e mitigáveis, e que a execução integrada da solução contribui para maior eficiência administrativa e melhor controle da qualidade dos serviços prestados.

Considerando, ainda, o caráter emergencial da demanda, a inexistência de estrutura sanitária adequada no local e a essencialidade dos serviços prestados pelo Centro Pop, conclui-se que a adoção da presente solução é a alternativa mais adequada ao interesse público.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à sua implementação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para sua efetivação, com vistas à garantia de atendimento digno, seguro e contínuo à população em situação de rua.

GISLAINE SOMBRIO SILVA

Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal- SEMASDH

Goiânia, 19 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Sombrio Silva**,
Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, em 19/03/2026, às
15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9689446 e o código CRC **E42E88D1**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002943-0

SEI Nº 9689446v1